

EDITAL nº 02/2025 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS ITINERÁRIOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULISTA 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sertãozinho, no uso das competências previstas em legislação, considerando a Resolução SEDUC nº 95, de 07/11/2024 e as Portarias CGRH 42 e 44/2024, torna público o edital para sessão de atribuição PRESENCIAL de Educação Profissional Técnico desta Regional, a saber:

REQUISITOS:

Os candidatos à contratação e docentes contratados devem estar inscritos e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – FGV/2025, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, regido pelo Edital de 12/08/2024 para contratação temporária de Docente para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e ter a habilitação exigida nos termos da Deliberação CEE 207/2022 e da Resolução SEDUC 51/2023.

Os docentes com inscrição no PSS/ FGV - 2023, edital de 09/08/2023 (retificado em 13/11/2023) não participarão da atribuição em 2025.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

EIXO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	UNIDADES ESCOLARES
GESTÃO E NEGÓCIOS	30/01/2025	8h	DIRETORIA DE ENSINO	EE Winston Churchill EE Prof. ^a Maria Elyde M. Santos EE Odulfo de Oliveira Guimarães
SAÚDE	30/01/2025	8h	DIRETORIA DE ENSINO	EE Prof. ^a Maria C.R.S. Magon
RECURSOS NATURAIS				Não há aulas para serem atribuídas desse Eixo

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

No dia da atribuição, o candidato deverá comparecer munido de documento original:

1. RG/ documento de identificação com foto;
2. Diploma e respectivo histórico escolar do Curso de Graduação para formados até o ano de 2023;
3. Para os formados em 2024 até o presente momento, será aceito o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação/ Colação de grau, juntamente com o respectivo histórico escolar de conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho, referentes ao processo.
2. É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas.
3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da atribuição.
4. Os candidatos aprovados e classificados em outros eixos tecnológicos, que não seja o Eixo Gestão e Negócios, Saúde e Recursos Naturais não participarão da atribuição de aulas, podendo participar em outras Diretorias de Ensino. “O candidato à contratação classificado por meio do Edital de 12/08/2024 (FGV), poderá participar da atribuição de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional no nível de outras Diretorias de Ensino a partir do dia **30/01/2025**”.
4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Sertãozinho, 29 de janeiro 2025.

Prof.^a Regina Aparecida Pieruchi
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Sertãozinho